Butiá, 26 de maio de 2020.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Apresentamos o Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, dispondo sobre a denominação de uma praça de nossa cidade conhecida atualmente como "campo do São José" localizada em frente a Associação de Moradores do Bairro São José como praça **Hermes Leal**.

O Projeto de Lei em pauta oportuniza uma justa e merecida homenagem à memória de um cidadão e homem que honrou suas raízes, bem como, aos seus familiares, que certamente seguirão o legado deixado pelo mesmo.

Hermes Leal foi um homem que colaborou com a comunidade local na fundação do bairro, sendo ele, inclusive, um dos moradores mais antigos, além de contribuir para a composição e estruturação do campo (atualmente chamado "campo do São José"), ajudando na preparação do terreno e doando madeiras de sua propriedade para o cercamento e produção de goleiras. O seu terreno, localizado na Rua Procópio Farina, é lindero da área referida, o que lhe permitia ter ampla atuação na organização e atividades comunitárias propostas na referida área.

Ainda o fato de ser detentor de uma família numerosa, o que era tradicional no bairro em sua época, tem a maioria dos filhos locados ainda no bairro, e que continuam contribuindo para a vida social da comunidade e para o desenvolvimento daquele território. O Sr. Hermes era mineiro, pequeno agricultor, amante de futebol amador, músico seresteiro (tocava violão) e grande amigo de todos no bairro São José, onde viveu por mais de um século.

Isto posto, espero que o presente Projeto de Lei seja acolhido pelos colegas Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Ver. Leonardo Montenegro
PT

PROJETO DE LEI Nº /2020

DENOMINA PRAÇA HERMES LEAL, O ESPAÇO PÚBLICO CONHECIDO COMO "CAMPO SÃO JOSÉ" SITUADO ENTRE AS RUAS PROCÓPIO FARINA E SULAMITA BRATKOWSKI, BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"PRAÇA HERMES LEAL",** o espaço público conhecido como "Campo São José" situado entre as ruas Procópio Farina e Sulamita Bratkowski, no Bairro São José.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em,

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em

Edilson Nunes Francisco
Secretário Municipal de Administração

Ver. Leonardo Montenegro
Autor